

**Procedência: 134 Reunião Ordinária do Conama**

**Data: 22/07/20**

**Processo nº 02000.004296/2020-15**

**Assunto: Proposta de Resolução que altera o art. 16 da Resolução 406/2009, em razão da COVID – 19, para prorrogação, por mais 12 meses, das Autorizações de Exploração (AUTEX), cujo prazo de prorrogação se esgote a partir de 20 de março de 2020.**

**VERSÃO APROVADA**

**RESOLUÇÃO Nº, DE DE 2020**

*Altera a Resolução 406, de 02 de fevereiro de 2009, que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.*

O **CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA**, no uso de suas competências previstas no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecido no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e 10.288, de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar as ações ambientais de controle das atividades passíveis de licenciamento e controle do uso dos recursos naturais, com o momento de enfrentamento da pandemia do COVID19;

**CONSIDERANDO** que a redução das atividades em virtude das disposições legais do COVID-19, já com 60 dias a menos no período exploratório, tem impacto negativo significativo na cadeia produtiva, pois ao segmento já é imposto o período proibitivo de corte que somado a este momento de atividades suspensas, acarreta maior prazo de atividades interrompidas, que levará a um período muito reduzido de exploração no ano de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda, que a economia de todo o país e do mundo está sendo duramente afetada por causa da pandemia do COVID19, bem como, o setor de base florestal “nativa” está sendo fortemente impactado pelo cancelamento de compras e exportação de produtos madeireiros, por conta da redução das atividades econômicas da construção civil e industrial, reduzindo dessa forma a intensidade da atividade de exploração em regime de manejo florestal sustentável.

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescer ao artigo 16 da Resolução CONAMA 406, de 2 de fevereiro de 2009, o seguinte dispositivo:

***“Parágrafo único. As autorizações de exploração florestal (AUTEX) em regime de manejo florestal sustentável, cujo prazo de prorrogação se esgote a partir de 20 de março de 2020, poderão ser prorrogadas excepcionalmente, durante o período da pandemia do Coronavírus, por mais 12 meses, a partir da data do seu vencimento, mediante requerimento do interessado protocolizado no órgão ambiental competente.”***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO SALLES**

Presidente do CONAMA